JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de União da Vitória

EDITAL Nº 023/2020

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

RESULTADO FINAL

Após o término do processo seletivo, observados os critérios previstos no Edital Nº 023/2020, de 17 de novembro de 2020, a classificação dos candidatos selecionados que serão chamados na ordem de classificação para o preenchimento das vagas que surgirem até a validade do edital, é a seguinte:

01	Lara Bianca Pinto Vieira
02	Milena Dolenny Dobroski
03	Gabrielle Bruna Macheli
04	Maria Julia Carvalho de Andrade

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aurélio Moreira**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 04/12/2020, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5400212** e o código CRC **B161B21D**.

0005012-92.2020.4.04.8003

Publicado no site www.jfpr.jus.br em 04/12/2020

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de União da Vitória

EDITAL Nº 023/2020

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA

O DOUTOR CARLOS AURÉLIO MOREIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE PLENA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UNIÃO DA VITÓRIA, **COMUNICA,** a quem possa interessar, a abertura das **INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO SELETIVO** visando o preenchimento de vaga de **ESTÁGIO REMUNERADO** para estudante do ensino superior em **DIREITO**, nesta Subseção Judiciária, em conformidade com a legislação vigente**.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Escolaridade / Pré-requisito: estar o candidato(a) regularmente matriculado(a) e cursando entre o **sexto ao oitavo semestre** de Graduação em Direito e ter idade mínima de 16 anos;

1.2. Bolsa de Estágio e Auxílio-Transporte: o estagiário perceberá a título de bolsa a importância mensal de RS 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), e o valor diário de R$ 9,07 (nove reais e sete centavos) de auxílio-transporte, por dia efetivamente estagiado.

1.3. Jornada de Estágio: 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira, sendo vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1° e 2° Graus da 4ª Região, ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, bem como ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Excetua-se dessa vedação apenas o estágio curricular obrigatório.

1.4. Vagas Ofertadas: **Cadastro de reserva.**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no **período de 23 a 27/11/2020,** e serão feitas exclusivamente pelo e-mail: unvseaja@jfpr.jus.br.

2.2. Documentos necessários para inscrição:

- *curriculum vitae*;

- cópia da Cédula Oficial de Identidade ou outro documento de identificação com foto;

- histórico acadêmico contendo notas e frequências dos períodos já cursados.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo tem caráter classificatório e será constituído pela da avaliação do desempenho acadêmico do candidato e pelo currículo.

4 - BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo de seleção descrito no item anterior será presidido pela Drª Graziela Soares, Juíza Federal da Subseção de União da Vitória, a quem compete escolher outros membros a participarem do processo seletivo.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Prazo de validade do presente edital: dois meses, a partir da data da homologação da seleção, podendo ser prorrogado por igual período, por mais de uma vez, até o máximo de 8 meses, a critério da banca examinadora;

5.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado pelo período mínimo de 1 (um) semestre, podendo o contrato ser prorrogado, a critério das partes, por igual período e por até três vezes, de modo que o tempo máximo de estágio não seja superior a 4 (quatro) semestres;

5.3. Não poderá ingressar no Programa de Estágio o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de doze meses da conclusão do curso;

5.4. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação, enviado pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SEAJA), no prazo máximo de dois dias úteis contados a partir do envio deste. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo;

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

Para constar, foi expedido o presente edital que será publicado no site https://www.jfpr.jus.br/estagio/estagios-em-uniao-da-vitoria/.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Aurélio Moreira**, **JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**, em 17/11/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **5357050** e o código CRC **F42560F8**.

Publicado no site www.jfpr.jus.br em 17/11/2020

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de União da Vitória